

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL Nº 003/2025**

**EDITAL Nº 003/2025– SEMED/GS**

O Senhor **LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ**, Secretário Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 9.394/96, art. 37 §§ 1º e 2º, Art. 38 § 1º inciso I e § 2º, Lei Municipal nº 657/2014, Resolução CNE/CEB nº 01 de 28 de maio de 2021 e Resolução nº 013/CMECC/2018, torna público o Exame de Suplência 2025, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, em nível de conclusão do ensino fundamental.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** - Este Edital dispõe sobre as diretrizes, os procedimentos e os prazos do Exame de Suplência 2025. Antes de efetuar a inscrição, o participante deverá ler este Edital, anexos e atos normativos nele mencionados, para certificar-se de que aceita todas as condições estabelecidas e que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Exame.

**1.2** - A participação no Exame de Suplência 2025 é voluntária, gratuita e destinada a jovens e adultos que não tiveram oportunidade de concluir o ensino fundamental na idade apropriada, obedecidos o disposto no art. 4º, incisos I e VII, da Lei federal nº 9.394/1996 e a regra da prioridade para o atendimento da escolarização obrigatória, será considerada a idade mínima de 15 (quinze) anos completos na data de realização do exame para a conclusão da EJA do Ensino Fundamental.

**1.2.1** - O direito dos menores emancipados para os atos da vida civil não se aplica para o da prestação do Exame de Suplência 2025, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Resolução CNE/CEB nº 01, de 28 de maio de 2021.

**1.3** - O Exame será de responsabilidade do Núcleo Municipal de Ensino Supletivo Professora Maria Diva Rodrigues Caldas, a quem compete o desempenho dos atos técnicos, administrativos e pedagógicos para a execução e a certificação do exame.

**1.4** Compete ao Setor de Política Municipal de Avaliação e Exames da Educação Básica da Rede Pública Municipal de Ensino de Canaã dos Carajás (DIAGNOSIS), a elaboração, aplicação, tratamento dos dados e divulgação dos resultados do Exame Municipal para Certificação de Competência de Jovens e Adultos no site da prefeitura, SEMED e escolas da Rede Municipal de Ensino.

**1.4.1** - O Exame de Suplência 2025 será realizado na forma física, via material impresso e será aplicado em locais autorizados pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED conforme anexo I. O participante deverá comparecer ao local de prova predeterminado pela SEMED, para realizar o exame. Não será permitido ao participante fazer a prova em seu domicílio ou em outro local diverso do indicado.

**1.4.2** - No momento da inscrição o participante deverá indicar o(s) Componente(s) Curricular(es) de sua opção, conforme estabelecido no quadro constante no subitem 5.2 deste Edital.

**1.4.3** - A inscrição e aprovação em 01 (um) componente curricular não dará direito ao participante a ter acesso ao certificado de conclusão, o acesso ao certificado dar-se-á, apenas através da aprovação nos 8 (oito) componentes curriculares do Ensino Fundamental, conforme estabelecido no quadro constante no subitem 5.2 deste Edital.

**1.4.4** - O (A) participante que já realizou o Exame de Suplência através da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, em anos anteriores, e não foi aprovado em todos os componentes curriculares, poderá realizar a inscrição apenas para aqueles componentes curriculares em que não obtiveram aprovação.

**1.4.5** - No ato da inscrição, o (a) participante deverá, obrigatoriamente, optar pelo local autorizado pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no qual pretende realizar as provas, relacionados no anexo I.

**1.4.6** - A relação dos conteúdos programáticos para o Exame de Suplência 2025, estará disponível de forma física a ser afixado nas escolas da rede municipal de ensino, Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Educação – SEMED e disponível de forma on-line no link disponibilizado nos meios digitais oficiais e no anexo III deste Edital.

**2. DOS OBJETIVOS**

**2.1** - O Exame de Suplência 2025 é uma avaliação para aferição de competências, habilidades e saberes de jovens e adultos, em nível de conclusão do Ensino Fundamental e tem como principais objetivos:

**2.1.1** - Construir uma referência municipal de autoavaliação para jovens e adultos por meio de avaliação de competências, habilidades e saberes adquiridos em processo escolar ou extraescolar.

**2.1.2** - Estruturar uma avaliação direcionada a jovens e adultos que sirva como parte do processo de certificação dos participantes, em nível de conclusão do Ensino Fundamental, por meio da utilização dos resultados do exame, em conformidade com a Lei Federal nº 9394/96, art. 37 §§ 1º e 2º, Art. 38 § 1º inciso I e § 2º, Lei Municipal nº 657/2014, Resolução CNE/CEB nº 01 de 28 de maio de 2021 e Resolução nº 013/CMECC/2018.

**2.1.3** - Oferecer uma avaliação para fins de correção do fluxo escolar, nos termos do art. 24, inciso II, alínea c, da Lei Federal nº 9.394/96.

**2.1.4** - Construir, consolidar e divulgar seus resultados para que possam ser utilizados na melhoria da qualidade da oferta da educação de jovens e adultos e no processo de certificação.

**2.1.5** - Possibilitar a constituição de parâmetros para autoavaliação do participante, com vistas à continuidade de sua formação e à sua inserção no mundo do trabalho.

**2.1.6** - Possibilitar o desenvolvimento de estudos e indicadores sobre a educação municipal, entre outros.

**2.2** - As provas do Exame de Suplência 2025 obedecem aos requisitos previstos na legislação em vigor para o Ensino Fundamental e permitem que seus resultados sejam utilizados para:

**2.2.1** - Certificação de Conclusão, pela instituição certificadora denominada Núcleo Municipal de Ensino Supletivo Professora Maria Diva Rodrigues Caldas, no nível de conclusão do Ensino Fundamental, desde que observados os termos da Lei Municipal nº 657/2014, Resolução CNE/CEB nº 01 de 28 de maio de 2021 e Resolução nº 013/CMECC/2018, e do presente Edital.

**2.2.2** - A obtenção do Certificado de Conclusão Parcial nos termos do art. 16 da Resolução nº 013/CMECC/2018.

**2.3** - Respeitada a idade mínima estabelecida em lei, o candidato poderá se inscrever nas provas do exame de Suplência para conclusão total ou parcial do Ensino Fundamental, mesmo estando cursando o ensino regular.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** – As inscrições serão realizadas no período das 08h00 do dia 01/08/2025 às 23h59min, do dia 31/08/2025 (horário de Brasília), exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico <http://portal.semedcanaadocarajas.pa.gov.br/> clicando no banner do Exame de Suplência 2025 de acordo com os requisitos deste Edital.

**3.1.1** - O(A) participante só poderá realizar 01 (uma) única inscrição, caso observe que inseriu algum dado incorreto, poderá realizar as devidas correções na plataforma do candidato ou solicitar via e-mail [suplencia.mariadiva@semedcanaadocarajas.pa.gov.br](mailto:suplencia.mariadiva@semedcanaadocarajas.pa.gov.br) modificação nas informações

declaradas no ato da inscrição até o dia 31/08/2025, às 23h59min, não será permitida nenhuma alteração após esta data.

3.1.2 - O(A) participante será responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição.

3.2 - A Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás não se responsabilizará por solicitação de inscrição não realizada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados necessários à sua inscrição.

3.3 - Será cancelada a inscrição que não atender a quaisquer dos itens, constantes neste Edital relativo à inscrição.

3.4 - A inexatidão e/ou falsidade documental, ainda que verificada(s) posteriormente à realização do Exame de Suplência, ou que não contemplar todas as condições estabelecidas nesta Resolução, Edital e demais instrumentos normativos, implicará(ão) na eliminação sumária do participante, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

3.5 - O candidato deverá efetuar sua inscrição sozinho ou com ajuda de terceiros, preenchendo o cadastro via online, informando seus dados pessoais e obrigatoriamente, optar pelo local autorizado pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no qual pretende realizar as provas, relacionados no anexo I.

3.6 - É de inteira e exclusiva responsabilidade dos candidatos o completo e correto preenchimento da ficha de inscrição e da guarda do número de inscrição que são indispensáveis para o acompanhamento do processo de inscrição e para a obtenção dos resultados individuais.

3.7 - Para realizar sua inscrição o candidato poderá utilizar os computadores e obter ajuda de terceiros, nas escolas públicas municipais, mediante consulta prévia e autorização do gestor(a) da escola.

3.8 - O (A) participante deverá preencher todos os campos do formulário de solicitação de inscrição on-line e, após a confirmação dos dados e conclusão do preenchimento, realizar, obrigatoriamente, a impressão de seu comprovante ou anotar o número da inscrição, que servirá posteriormente para a impressão do Cartão de Inscrição. A impressão deste comprovante ou número de inscrição será de responsabilidade exclusiva do participante.

3.9 - Os campos obrigatórios do respectivo formulário de inscrição deverão apresentar TODOS OS CAMPOS preenchidos. É imprescindível informar o número do CPF (campo obrigatório), pois será utilizado para busca de notas de aprovação em edições de anos anteriores.

3.10 - O (A) participante maior de 18 (dezoito) anos, deverá informar um endereço eletrônico (e-mail) válido. Os participantes entre 15 (quinze) e 17 (dezesete) anos, poderão informar e-mail dos pais e/ou responsável legal. O e-mail será o canal de comunicação utilizado pela Secretaria Municipal de Educação para manter o participante atualizado sobre os assuntos referentes ao Exame de Suplência.

3.10.1 - O candidato quando maior de idade deve obrigatoriamente preencher a ficha de inscrição e o questionário socioeconômico, ficando este inteiramente responsável pelas informações prestadas na referida ficha e no questionário.

3.10.2 - No caso do(a) candidato(a) entre 15 (quinze) e 17 (dezesete) anos de idade somente os pais e/ou responsável legal poderá efetuar a sua inscrição e preencher o termo de autorização para participação no exame (Anexo II) e o questionário socioeconômico, ficando este inteiramente responsável pelas informações prestadas na referida ficha e no questionário.

3.10.3 - O candidato entre 15 (quinze) e 17 (dezesete) anos de idade somente poderá participar do exame se devidamente autorizado pelo pai/mãe ou responsável legal via termo de autorização para participação no exame (Anexo II) deste Edital, o referido termo deve ser assinado obrigatoriamente na forma presencial no Núcleo de Ensino Supletivo Professora Maria Diva Rodrigues Caldas, localizado nas dependências do Centro Municipal de Educação de Jovens e Adultos Jose de Deus Andrade – CMEJA, bairro Vale Dourado, rua José Andrade nº 10 . No ato de assinatura do referido termo o responsável deve deixar cópia do RG e CPF.

3.11 - As Pessoas com Necessidades Especiais devem indicar, no ato da inscrição, em campo exclusivo, a necessidade de atendimento especializado, a referida condição que será atendida segundo os critérios definidos na Resolução nº 013/CMECC/2018 e neste edital.

3.12 - Após o preenchimento da Ficha de Inscrição o(a) candidato(a) receberá o Cartão de Inscrição via e-mail cadastrado, ele deverá conferir as suas informações de identificação bem como o local, a data e horário da aplicação do Exame de Suplência que deverá ser apresentado no dia da aplicação do exame, junto com um documento de identificação oficial com foto.

3.13 - Ao se inscrever o candidato declara que está ciente e aceita todas as condições exigidas no Edital do Exame Municipal para Certificação de Competência de Jovens e Adultos, seus anexos e atos normativos nele mencionados.

3.14 - O Exame Municipal para Certificação de Competência de Jovens e Adultos destina-se somente a candidatos residentes e domiciliados no município de Canaã dos Carajás.

3.15 - A emancipação não confere suprimento de idade para a inscrição do candidato no Exame Municipal para Certificação de Competência de Jovens e Adultos, conforme estabelece o parágrafo único do Art. 6º da Resolução CNE/CEB nº3, de 15 de junho de 2010.

#### 4. DO AGENDAMENTO DAS PROVAS:

4.1 - No momento da inscrição o candidato fará o agendamento da prova conforme as datas e vagas disponíveis nos locais autorizados pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para a realização das provas, relacionados no anexo I.

4.2 - Antes de realizar o agendamento das provas, o candidato preencherá, obrigatoriamente, um questionário socioeconômico, pré-requisito para a efetivação da inscrição.

#### 5. DA ESTRUTURA DO EXAME

5.1 - O exame compõe-se de uma prova objetiva e uma proposta de Redação. A prova objetiva é composta pelos Componentes Curriculares oferecidos na Etapa de Ensino Fundamental, conforme conteúdo programático. Sendo que a prova conterà, para cada componente curricular, 10 (dez) questões de múltipla escolha, contendo cada uma 04 (quatro) alternativas, sendo apenas 01 (uma) alternativa correta.

5.1.1 - Cada questão terá o valor de 1,0 (um) ponto, e conterà 4 (quatro) alternativas (A, B, C, D), sendo apenas 1 (uma) correta, e uma proposta de Redação integrada ao componente curricular de Língua Portuguesa.

5.2 - O Exame de Suplência avaliará os seguintes componentes curriculares do Ensino Fundamental:

Áreas do Conhecimento	Componente Curricular
Linguagens	Língua Portuguesa, Arte, Educação Física, Língua Inglesa
Matemática	Matemática
Ciências da Natureza	Ciências
Ciências Humanas	Geografia, História

5.3 - A prova objetiva será realizada de forma física via material impresso.

5.4 - O exame de Língua Portuguesa, será composto por questões objetivas e de uma prova discursiva (produção textual), que será na forma de desenvolvimento de uma redação a ser realizada em formato físico em uma folha específica (nominal e intransferível) e que terá de ser preenchida pelo(a) candidato(a) a partir do tema disponibilizado. A folha de Redação somente poderá ser disponibilizada ao candidato após finalizado as questões objetivas referente ao dia da aplicação do exame.

5.4.1 - A prova discursiva deverá conter o mínimo de 15 (quinze) e o máximo de 20 (vinte) linhas.

5.4.2 - A prova discursiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

5.4.3 - Será reprovado o candidato que não obtiver o mínimo de 70% (setenta por cento) do total dos pontos distribuídos na prova discursiva.

**5.4.4** - Será penalizado o candidato que não obedecer aos limites de número de linhas definidos no subitem 5.4.1 deste Edital, havendo desconto de 0,1 (zero vírgula um) ponto por linha aquém do mínimo estipulado.

**5.4.5** - Será desconsiderado, para fins de avaliação, qualquer texto que exceda o máximo de linhas estipulado ou que seja escrito fora do formulário próprio fornecido.

**5.4.6** - A prova discursiva abrangerá os seguintes itens de avaliação:

Aspectos Avaliados	Total de Pontos	Critérios de Avaliação
<b>AG</b> – Adequação ao gênero relato pessoal (construção da narrativa e dos elementos da narrativa: personagens, cenário, tempo, e narrador reais); discurso em primeira pessoa.	3	De 0 a 1 - Ruim De 1,1 a 1,5 - Regular De 1,6 a 2,0 - Bom De 2,1 a 3,0 – Muito Bom
<b>CC</b> - Coerência e Coesão: (organização adequada de parágrafos, continuidade e progressão de ideias, uso apropriado de articuladores)	3	De 0 a 1 - Ruim De 1,1 a 1,5 - Regular De 1,6 a 2,0 - Bom De 2,1 a 3,0 – Muito Bom
<b>M</b> – Morfossintaxe: (emprego de pronomes, relação entre as palavras, concordância verbal e nominal (verbos no passado).	2	Desconto de 0,20 ponto por erro.
<b>PO</b> - Pontuação, acentuação e ortografia	2	Desconto de 0,20 ponto por erro.
<b>Valor total da prova</b>	<b>10 pontos</b>	

**5.5** - O(A) candidato(a) terá inteira responsabilidade sobre sua Folha de Redação e não deverá rasurá-la, dobrá-la, amassá-la ou danificá-la, pois ela não será substituída.

**5.6** - O(A) candidato(a) poderá utilizar folha rascunho para ajudar na elaboração da produção de texto, mas somente a transcrição na Folha de Redação será válida para a correção da referida Redação.

**5.7** - As provas discursivas serão corrigidas isoladamente em formulário próprio, por uma comissão de professores Licenciados em Letras, indicados pela Coordenação Técnico-Pedagógica.

**5.8** – Na prova discursiva (Redação), o candidato deverá discorrer sobre um tema, contido no caderno de questões de Língua Portuguesa.

**5.9** - A Redação receberá nota 0,0 (zero) se apresentar uma ou mais situações a seguir:

a) Texto em que haja a intenção clara do autor de anular a Redação (palavrões, desrespeito aos direitos humanos, riscos ou desenhos não acompanhados de texto, ou outras situações conforme análise fundamentada do corretor;

b) Folha Oficial de Redação sem assinatura ou em branco, mesmo que tenha sido escrita no rascunho;

c) Texto totalmente ilegível, escrito a lápis ou texto em outra língua que não seja a portuguesa.

**5.10** - O resultado do Componente Curricular Língua Portuguesa será obtido pela média aritmética da nota da prova discursivas de Redação e nota da prova objetiva de Língua Portuguesa.

## 6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

**6.1** - Os Exames realizar-se-ão na forma física via material impresso e será aplicada em locais autorizados pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED conforme anexo I e conforme cronograma abaixo:

Datas	Turno	Caderno	Entrada Candidato	Início da prova	Fim da prova	Duração
19/10/2025	Manhã	Caderno 1 e 2	07:30h	08:00h	12:00h	4h
	Tarde	Caderno 3	13:30h	14:00h	17:00h	3h

Componente Curricular por caderno:

Caderno 1	Matemática e Ciências
Caderno 2	Arte, Educação Física, História e Geografia
Caderno 3	Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Redação

**6.2** – Aos candidatos com deficiência que solicitarem no ato de inscrição, por meio de formulário próprio e com a justificativa para tal procedimento, será acrescentado tempo adicional de 50% ao tempo total dos exames.

**6.3** - O acesso à sala de provas será permitido com a apresentação de documento de identificação com foto válido, conforme subitens 6.5.1, 6.7.1 e 6.7.2, dentro do horário estabelecido neste Edital como início da prova.

**6.4** - No dia, turno e horário agendados, o candidato deverá se apresentar ao local designado para realização da sua prova com 30 minutos de antecedência do horário agendado para início da prova, para fazer a confirmação da inscrição, apresentação da sua documentação original para a conferência dos dados e caso necessário realizar a identificação especial.

**6.5** - É obrigatória a apresentação de via original de documento oficial de identificação com foto (física ou digital) RG, CPF e comprovante de inscrição para a realização das provas.

**6.5.1** - Consideram-se documentos válidos para identificação do participante:

a) Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal;

b) Carteira Nacional de Habilitação, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

c) Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997.

d) Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997;

e) Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017;

f) Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 5 de fevereiro de 2018;

g) Passaporte;

**6.6** - Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no subitem 6.5.1, como: protocolos; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação em

modelo anterior à Lei nº 9.503, de 1997; Carteira de Estudante; Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani); crachás e identidade funcional de qualquer natureza; cópias de documentos válidos, mesmo que autenticadas.

**6.7** - O participante impossibilitado de apresentar a via original de documento oficial de identificação com foto nos dias de aplicação por motivo de extravio, perda, furto ou roubo poderá realizar as provas desde que:

**6.7.1** - No dia da realização da prova apresente boletim de ocorrência expedido por órgão policial, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo a coleta de informações pessoais, impressão digital e assinatura.

**6.7.2** - O participante que apresentar a via original do documento oficial de identificação danificado, ilegível, com fisionomia diferente que não permita a completa identificação dos seus caracteres essenciais ou de sua assinatura poderá prestar as provas desde que se submeta à identificação especial, conforme subitem 6.7.1 deste Edital.

**6.8** - O portão do local da realização do exame será aberto 01 (uma) hora antes das provas e fechados, impreterivelmente, no horário estabelecido para o início delas.

**6.9** - Não será permitido ao candidato fazer o exame fora da data e horário indicados no seu Cartão de Inscrição.

**6.10** - Não haverá segunda chamada ou repetição de exames para o candidato faltoso ou retardatário.

**6.11** - O candidato que apresentar atestado médico (inclusive de doenças em família, como acompanhante) e certidão de óbito na família, em até 24 horas úteis, tem garantido o direito de realizar a prova mediante um novo agendamento.

**6.12** - O candidato poderá realizar a prova utilizando somente papel em branco para rascunho e caneta de corpo transparente.

**6.13** - Guardar, antes de entrar na sala de provas, em envelope porta-objetos, o telefone celular e quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados, além de outros pertences não permitidos, citados no item 6.13.2.

**6.13.1** - Manter os aparelhos eletrônicos como celular, tablet, pulseiras e relógios inteligentes com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes, no envelope porta-objetos lacrado e identificado, desde o ingresso na sala de provas até a saída definitiva da sala de provas.

**6.13.2** - Não portar fora do envelope porta-objetos fornecido pelo Chefe de sala, ao ingressar na sala de provas, óculos escuros e artigos de chapelaria, como boné, chapéu, viseira, gorro ou similares, caneta de material não transparente, lápis, lapiseira, borrachas, réguas, corretivos, livros, manuais, impressos, anotações, protetor auricular, relógio de qualquer tipo, e quaisquer dispositivos eletrônicos, como telefones celulares, smartphones, tablets, wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, ipods, gravadores, pen drive, mp3 e/ou similar, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens e quaisquer outros materiais estranhos à realização da prova.

**6.14** - O técnico de prova(s) não tem a responsabilidade pela perda, extravio ou furto de objetos deixados pelo candidato na entrada da sala.

**6.15** - O candidato não poderá levar da sala de prova (laboratório) nenhum tipo de anotação, de forma que todos os rascunhos que tenha produzido deverão ser entregues ao técnico aplicador da prova.

**6.16** - Iniciar as provas somente após a autorização do Chefe de sala, ler e conferir todas as instruções contidas no sistema de prova, na Folha de Redação, na Folha de Rascunho e nos demais documentos do Exame.

**6.17** - Transcrever o texto da redação com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, na respectiva Folha de Redação, de acordo com as instruções contidas nesse instrumento.

**6.18** - Reportar-se ao Chefe de sala no caso de qualquer ocorrência em relação ao sistema de prova impresso e aos documentos do Exame, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

**6.19** - Assinar, nos espaços designados, a Folha de Redação, a Folha de Rascunho, a Lista de Presença e os demais documentos do Exame.

**6.20** - Finalizar o sistema de prova impresso e entregar ao Chefe de sala a Folha de Redação e a Folha de Rascunho, ao deixar em definitivo a sala de provas.

**6.21** - O candidato somente poderá fazer o exame da(s) Disciplinas para a(s) qual (is) se inscreveu.

**6.22** - Será considerado ausente o candidato que não finalizar o sistema de exame impresso e não assinar a lista de presença.

**6.23** - Em hipótese alguma o candidato poderá se ausentar do local da prova levando sua folha de rascunho ou Folha de Redação.

**6.24** - Durante a aplicação das provas, será proibido o uso do telefone celular dentro da escola, principalmente dentro das salas de provas. Os aparelhos deverão ser desligados antes do início das provas.

## **7. DA APROVAÇÃO E CERTIFICAÇÃO**

**7.1** - A correção das provas objetivas se dará por meio eletrônico e/ou de forma manual;

**7.2** - Será considerado aprovado o candidato que obtiver em cada componente curricular nota igual ou superior a 7,0 (sete pontos) na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

**7.3** - O candidato terá direito, quando aprovado em algum componente curricular, a requerer Certificado de Conclusão Parcial, no Núcleo Municipal de Ensino Supletivo Professora Maria Diva Rodrigues Caldas.

**7.4** - Os resultados parciais das avaliações do Exame Supletivo não poderão ser aproveitados para efeito de eliminação de disciplinas ou aproveitamento de estudos no Ensino Fundamental Regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos Regular.

**7.5** - Caso o candidato seja aprovado em todas as disciplinas do Exame de Suplência, e esteja matriculado no ensino regular ele será considerado aprovado, considerando a conclusão dos estudos em nível fundamental.

**7.6** - Após a divulgação dos resultados, o Núcleo Municipal de Ensino Supletivo Professora Maria Diva Rodrigues Caldas emitirá Histórico Escolar com Certificado de Conclusão Parcial das disciplinas ou Histórico Escolar com Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental quando aprovado em todas os Componentes Curriculares, num prazo máximo de 30 (dias) dias úteis, a contar da data do requerimento do candidato.

## **8. DOS RECURSOS**

**8.1** - O candidato que se sentir prejudicado por quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que venham a ocorrer durante a realização da(s) prova(s), tais como: inconsistências nas questões ou algum outro fator que julgar importante e/ou determinante, pode preencher o Formulário de Recurso.

**8.2** - O recurso pode ser realizado no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após a publicação do gabarito preliminar.

**8.3** - Quando houver a necessidade do recurso, este deverá ser solicitado pelo candidato exclusivamente via e-mail [suplencia.mariadiva@semedcanaadoscarajas.pa.gov.br](mailto:suplencia.mariadiva@semedcanaadoscarajas.pa.gov.br).

**8.3.1** - O recurso será analisado e respondido no prazo de 05 dias (cinco dias), a contar da data de recebimento, pelo Núcleo Municipal de Ensino Supletivo Professora Maria Diva Rodrigues Caldas, com consulta ao Setor de Política Municipal de Avaliação e Exames da Educação Básica da Rede Pública Municipal de Ensino de Canaã dos Carajás (DIAGNOSIS).

**8.3.2** - O recurso deve conter os dados relativos à identidade do recorrente, o seu endereço residencial e eletrônico e o número telefônico, bem como a argumentação lógica e consistente e a indicação da bibliografia pesquisada.

**8.4** - O recurso interposto que não atender ao disposto no item 8 do presente Edital será preliminarmente indeferido.

**8.5** - Caso após o julgamento do recurso o candidato ainda se sinta prejudicado caberá recurso ao CMECC no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a tomada de ciência do resultado do julgamento.

**9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1** - É vedada a cobrança de qualquer taxa aos candidatos inscritos para os exames supletivos.

**9.2** - Caberá a SEMED assegurar aos candidatos inscritos o atendimento especializado aos que declararem a necessidade do referido atendimento para as pessoas com baixa visão, cegueira, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdo cegueira, dislexia, TDAH, autismo ou outra necessidade especial pertinente ao público alvo do AEE; bem como o atendimento específico para aqueles que se encontram na condição de: gestantes, lactantes, idosos e estudantes em classe hospitalar ou em atendimento educacional domiciliar.

**9.3** - O candidato que necessite de atendimento especializado deverá, no ato da inscrição:

**I** - Informar, em campo próprio da ficha de inscrição, a necessidade que motiva a solicitação de atendimento de acordo com as opções apresentadas.

**II** - Solicitar, caso necessário, em campo próprio da ficha de inscrição, o auxílio ou o recurso de que necessita, de acordo com as opções apresentadas:

a) Prova ampliada;

b) Prova super ampliada;

c) uso de lupa e/ou outros recursos para ampliação no ato da realização da prova.

d) tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras), guia-intérprete, auxílio para leitura, auxílio para transcrição, leitura labial;

e) sala de fácil acesso e mobiliário acessível.

**9.4** - O candidato deverá dispor e apresentar cópia de documentos comprobatórios da situação de atendimento solicitado.

**9.5** - O candidato encontrar-se ciente de que as informações prestadas devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do Exame.

**9.6** - A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia de aplicação do Exame, que ficará em sala reservada, sendo responsável pela guarda da criança durante a realização das provas.

**9.6.1** - É vedado ao acompanhante da candidata lactante o acesso às salas de provas.

**9.6.2** - O acompanhante da candidata lactante deverá cumprir as obrigações constantes deste edital, sob pena de eliminação do Exame da candidata.

**9.6.3** - Qualquer comunicação, durante a realização das provas, entre a candidata lactante e o acompanhante responsável deverá ser assistida por um aplicador.

**9.6.4** - Não será permitida a entrada do lactente (a criança) e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.

**9.6.5** - A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.

**9.6.7** - Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência do lactente no local de realização do Exame sem a presença de um acompanhante adulto.

**9.7** - O candidato em situação de classe hospitalar ou atendimento educacional domiciliar, poderá solicitar atendimento específico nos termos deste edital.

**9.7.1** - É considerado candidato em situação de classe hospitalar ou atendimento educacional domiciliar aquele que, no interior das instituições hospitalares, afins ou em domicílio no âmbito do Município de Canaã dos Carajás, recebe formalmente atendimento educacional na condição de estudante em tratamento de saúde de acordo com o **DECRETO-LEI Nº 1.044, DE 21 DE OUTUBRO DE 1969**.

**9.7.2** - Não é caracterizado como candidato em classe hospitalar aquele que, na data do Exame, estiver internado para realizar partos, cirurgias ou tratamentos médicos.

**9.8** - Todos os registros referentes a aplicação da avaliação na forma física via material impresso deverão ser arquivados.

**9.9** - Caberá ao Núcleo Municipal de Ensino Supletivo Professora Maria Diva Rodrigues Caldas afixar em lugar visível o presente Edital, destacando os critérios para a realização dos exames, com base nas normas em vigor.

**9.10** - Será excluído do Exame, o candidato que:

a) Chegar atrasado ao local da prova;

b) Prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexistente, sob as penas da lei;

c) Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer participante do processo de aplicação das provas;

d) Ausentar-se da sala da prova sem o acompanhamento de um fiscal, durante o decorrer do exame;

e) Ausentar-se em definitivo da sala de provas antes de decorrido 30 (trinta) minutos do início das provas.

f) Ser surpreendido, durante as provas, em comunicação com outro participante, verbalmente, por escrito, por meios eletrônicos ou qualquer outra forma;

g) Utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento para obter vantagem indevida para si ou para outro candidato.

**9.11** - A inscrição do CANDIDATO(A) implica no conhecimento e aceitação das disposições, das diretrizes e dos procedimentos do Exame de Suplência 2025 contidos neste Edital.

**9.12** - Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidas na Diretoria de Ensino da SEMED e esclarecidas pela Coordenadoria de Legislação e Normas Técnicas.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Canaã dos Carajás-PA, 26 de junho de 2025.

**LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ**

Secretário Municipal de Educação

Portaria nº 035/2023 – GP

**ANEXO I****LOCAIS AUTORIZADOS PARA APLICAÇÃO DO EXAME SUPLETIVO 01/2025**

Escola	Endereço	Bairro	Zona
CMEJA Jose de Deus Andrade	Rua Jose Andrade	Vale Dourado	Urbana
EMEB Tancredo Neves	Rua Teotônio Vilela	Centro	Urbana
EMEB Benedita Torres	Av. Minas Gerais, S/N	Novo Brasil	Urbana
EMEB Adelaide Molinari	Av. dos Pioneiros, S/N	VS 44 Vila Planalto	Rural
EMEB Teotônio Vilela	VP -21	Zona rural	Rural
EMEB Luiz Carlos Prestes	Rua Constelação	Vila Nova Jerusalém	Rural

**ANEXO II****TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO EXAME SUPLETIVO 2025**

Pelo presente Termo de Autorização:

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no endereço: \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, na condição de representante legal do menor \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, para todos os fins de direito, autorizo o menor acima qualificado a participar do “EXAME SUPLETIVO 2025”. Por fim, declaro estar ciente dos Termos do EDITAL Nº 003/2025 – SEMED/GS.  
Por ser a expressão da nossa vontade, subscrevo-me.

Canaã dos Carajás, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

Assinatura do Responsável

Assinatura do Servidor Responsável pelo atendimento

Importante: Depois de preenchido, este termo deve ser anexado cópia do RG e CPF do responsável e anexado a inscrição do menor.

### ANEXO III

### CONTEÚDO PARA ESTUDO EXAME SUPLETIVO 2025

#### Exame Supletivo – Ensino Fundamental CONTEÚDOS DE LÍNGUA PORTUGUESA Leitura e Interpretação

- **Gêneros discursivos:** notícia, carta, história em quadrinhos, música, poema, conto, propaganda, redes sociais.
- **Contexto dos gêneros:** finalidade, público-alvo.
- **Elementos textuais:** tema, informações explícitas e implícitas, ironia e humor.
- **Narrativa:** conflito, enredo, ideologia no texto.
- **Interpretação:** análise crítica de textos verbais e não verbais, intertextualidade.
- **Coesão e coerência:** elementos linguísticos que garantem a organização do texto.

#### Conhecimentos Linguísticos

- **Gramática:** concordância nominal e verbal, regência.
- **Classes de palavras:** conjunções, advérbios, substantivos, verbos, sujeito, predicado.
- **Normas:** ortografia, acentuação, pontuação.
- Variações linguísticas.

#### Produção de Texto

- **Estrutura do gênero:** linguagem formal/informal conforme o contexto.
- **Formatação:** paragrafação, legibilidade, organização.
- **Recursos linguísticos:** coesão, coerência, concordância.
- **Normas:** pontuação, ortografia, acentuação.

#### Exame Supletivo – Ensino Fundamental CONTEÚDOS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS) Leitura e Interpretação

- **Tipos de textos:** e-mail, carta, música, propaganda, histórias em quadrinhos.
- **Tema principal**(assunto do texto).
- **Intenção do texto**(informar, convencer, divertir).
- **Palavras e expressões**(significado no contexto).

#### Gramática e Vocabulário Básico

- **Pronomes**(I, you, he, she, we, they) **epronomes possessivos**(my, your, his, her).
- **Palavras essenciais:**

o Cores, números (1-100), alimentos, animais.

o Dias da semana, meses do ano, família, materiais escolares.

o Cumprimentos (hello, goodbye, thank you).

#### Recursos Gráficos

- **Pontuação simples**(vírgulas, pontos de exclamação e interrogação).
- **Formatação**(negrito, itálico – para identificar ênfase).

#### Exame Supletivo – Ensino Fundamental CONTEÚDOS DE ARTE

##### História da Arte

##### Artes Visuais

• **Composição:** bidimensional, tridimensional, figurativo, abstrato, composição cromática, perspectiva, planos, profundidade, simetria e assimetria, técnicas (pintura, fotografia, desenho, gravura, pontilhismo, grafitti, escultura, história em quadrinhos, modelagem, arquitetura, colagem), gênero (retrato, natureza morta, paisagem, cenas do cotidiano, cenas históricas).

• **Movimentos e períodos:** Pop art., Arte Brasileira, Arte Paraense (Marajoara); Arte Rupestre, Arte africana, Arte indígena e Muralismo.

• **Dança:** Movimentos e períodos: Rap, funk, techno, dança renascentista, Hip hop, dança medieval, clássica, moderna, contemporânea, paraense, popular, Brasileira, africana, indígena e folclórica.

##### Música

• **Composição:** ritmo, melodia, harmonia; gêneros (popular, erudito, folclórico, étnico, sertanejo), técnicas (vocal, instrumental, mista);

• **Movimentos e períodos:** música popular, música popular Brasileira, música étnica, música engajada, rap, funk, techno, indústria cultural, música contemporânea, música africana e música afro-Brasileira.

##### Teatro

• **Elementos formais:** ação e personagem (expressões corporais, vocais, gestuais e faciais).

- **Composição:** cenografia, roteiro, enredo, técnicas (jogos teatrais, teatro direto e indireto, mímica e pantomima, circo), gêneros (tragédia e comédia) e sonoplastia.

### **Exame Supletivo – Ensino Fundamental**

#### **CONTEÚDOS DE CIÊNCIAS**

##### **Vida e Evolução**

- Métodos contraceptivos.
- Puberdade, sexualidade, planejamento familiar, prevenção da gravidez precoce e doenças Sexualmente Transmissíveis.
- Vacinas e a prevenção de doenças.

##### **Terra e Universo**

- Sustentabilidade, diversidade dos ecossistemas, fauna e flora da Amazônia.
- Meteorologia, movimento da Terra e da Lua.
- Vida humana fora da Terra: Viabilidade para a sobrevivência humana fora da Terra.

##### **Matéria e energia**

- Mistura homogeneia, heterogeneia e separação de matérias.
- Evidências de transformação química.
- Termodinâmica: temperatura e sensação térmica.

### **Exame Supletivo – Ensino Fundamental**

#### **CONTEÚDOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

##### **Histórico da Educação Física**

- O que é Educação Física.
- Breve histórico da Educação Física.

##### **Higiene e saúde**

- A importância da higiene na Educação Física.
- Conceito de saúde.
- Tipos de higiene (física, social e mental).

##### **Esportes**

- O que é esporte?
- Modalidades esportivas (individuais, coletivas e duplas) e suas definições.
- Esporte de Marca: atletismo.

##### **Jogos e brincadeiras**

- Jogos e brincadeiras populares (amarelinha, elástico, peteca, corrida de sacos, jogo do pião, queimada).

##### **Dança**

- Danças folclóricas da Região Norte.

##### **Ginástica**

- Ginástica geral.
- Ginástica de condicionamento físico.

##### **Lutas**

- Lutas no contexto comunitário e regional: Região Norte, lutas indígenas.

### **Exame Supletivo – Ensino Fundamental**

#### **CONTEÚDOS DE MATEMÁTICA**

##### **Números no dia a dia**

- Sistema de numeração decimal;
- Números naturais;
- Números inteiros;
- Fração;
- Porcentagem;
- Equação do 1º grau;
- Grandezas e medidas;
- Sistema monetário;

##### **Geometria**

- Geometria plana: ponto, reta, plano, semirreta, polígonos e segmento de reta;

##### **Tratamento de Informação**

- Leitura e interpretação de dados, tabelas, gráficos e pesquisas estatísticas.

### **Exame Supletivo – Ensino Fundamental**

#### **CONTEÚDOS DE GEOGRAFIA**

##### **Espaço geográfico e vida humana**

- Paisagens naturais e humanizadas / rural e urbana;
- Homem e natureza / impactos ambientais;

##### **Comércio e serviços**

- Circulação de pessoas e mercadorias (rodovias, ferrovias, portos, aeroportos) no território brasileiro;
- Sociedade de consumo e a sustentabilidade.

##### **Causas e consequências da exclusão social**

- Industrialização / urbanização;
- Problemas ambientais urbanos e sua relação com o consumo dos recursos: os depósitos de lixo e as diferentes poluições;
- Problemas socioambientais da exploração dos recursos naturais

### **Exame Supletivo – Ensino Fundamental**

#### **CONTEÚDOS DE HISTÓRIA**

##### **Revolução industrial**

- Manufatura e maquina fatura;
- Processo de industrialização no Brasil;

· Trabalho feminino e infantil.

#### **Nos tempos da escravidão africana**

- Brasil Colônia: escravidão as formas de resistência dos escravizados;
- Aspectos culturais dos povos africanos;
- Aspectos culturais dos povos indígenas.

#### **Minorias sociais e a luta por direitos**

- Os direitos dos indígenas, das mulheres e dos idosos;
- As conquistas do movimento negro no Brasil;
- Liberdade religiosa.

#### **História de Canaã dos Carajás**

- Surgimento;
- História do hino;

Economia.

### **ANEXO IV**

#### **CRONOGRAMA GERAL**

ETAPA	EVENTO/AÇÃO	DATA PREVISTA
<b>PUBLICAÇÕES DO EDITAL</b>	Publicação do Extrato do Edital na Diário Oficial.	01/06/2025
	Publicação do Edital completo no Quadro de Avisos, Portais SEMED e site da Prefeitura Municipal.	02 e 03/07/2025
<b>RECEBIMENTO E PROCESSAMENTO DAS INSCRIÇÕES</b>	Período de inscrições SEMED	01 a 31/08/2025
	Período de modificação nas informações declaradas no ato da inscrição.	01 a 31/08/2025
<b>REALIZAÇÃO DO EXAME DE SUPLENÇA</b>	Período de realização do exame	19/10/2025
<b>RESULTADO FINAL DOS CONCLUINTE NO EXAME NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO</b>		19/11/2025

**Publicado por:**

Daniel de S. Diniz da Silva

**Código Identificador:**A57F1D78

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 01/07/2025. Edição 3783

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>